



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 812/82

EMENTA: Concede pensão a viúva do ex-funcionário Deoclécio Pereira de Andrade e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 28.12.82


Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

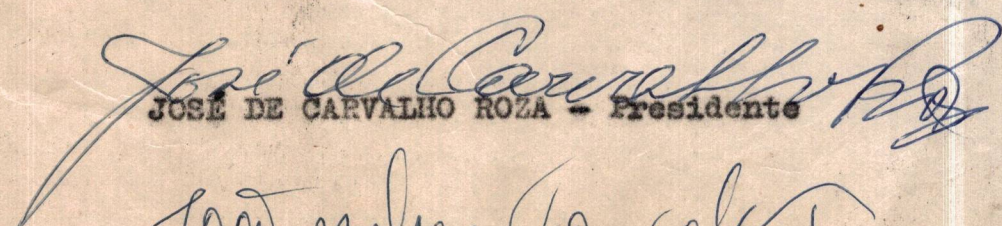
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal no valor de Cr\$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), a Srª. Antonia Josefa Gomes, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura, Deoclécio Pereira de Andrade, falecido no dia 30 de outubro de 1982.

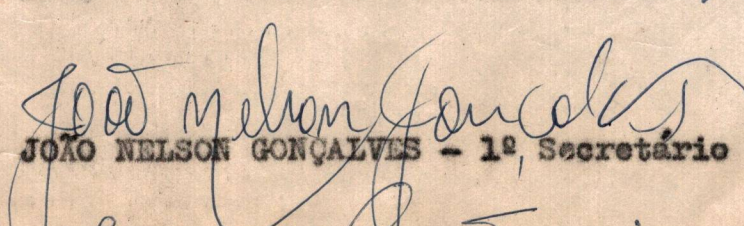
ART. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta Lei, ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 7.2-Coordenação de Assistência Médica e Bem Estar Social - 3.2.5.2 - Pensionistas, já existente no Orçamento vigente e será incorporado nos orçamentos subsequentes.

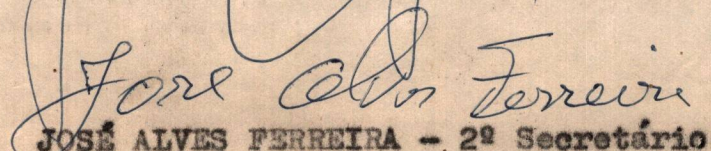
ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 13 de dezembro de 1982.


JOSE DE CARVALHO ROZA - Presidente


JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário


JOSE ALVES FERREIRA - 2º Secretário